



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/2015

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal nº 3.308, de 11 de novembro de 2008 e possibilidade de aplicação da Cláusula de Reversão;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei Municipal nº 3.308, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) PRISCILA MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade nº 10.065.819-4 SSP/PR e CPF nº 064.293.989-60, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 8.322.204-2 SSP/PR e CPF nº 036.365.049-08, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) AGUINALDO CARLOS CUNHA, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 12.325.789-8 SSP/PR e CPF nº 667.873.279-00, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) FRANCISCO CARLOS RUIZ, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68, Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/2015

FI 02

b) DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

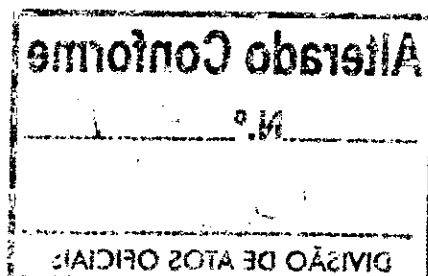
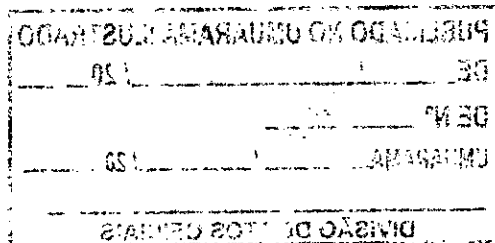
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / MARÇO / 2015
DE Nº 10.320
UMUARAMA, 16 / 03 / 2015
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS.

Alterado Conforme

Decreto N.º 089 / 15

[Signature]

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS